



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 549/2014

Revoga as Portarias nº 401/2008 e 463/2011.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

Considerando o teor da Portaria nº 546/2014 que excluiu os servidores públicos **Edner Soares Lemes** – Chefe do Departamento Financeiro e **Jorge Escher** – Chefe do Departamento Legislativo da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Bebedouro;

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar as portarias nº 401/2008 e 463/2011 que lhes concedia gratificação por participação na COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Bebedouro.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE